

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PARECER PROJETO DE LEI Nº 006/2020

I – Relatório

O Projeto de Lei Nº 006/2020 trata da autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na atividade 2226 - Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, abrindo crédito adicional especial na Lei de Orçamento Nº 2309 de 23/11/2019 para o Exercício de 2020.

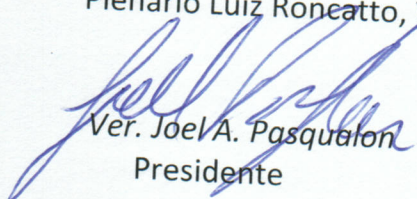
II – Análise

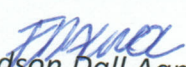
Diante da análise do Projeto, o Relator designado, Vereador Joel Antonio Pasqualon, é de parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal, e não contraria a Lei Orgânica Municipal, sendo os demais Vereadores favoráveis ao Projeto de Lei Nº 006/2020. O Projeto deve ser aprovado, pois visa custear as despesas com Premiações em eventos e atividades desenvolvidas dentro do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

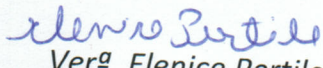
III – Voto


Em face do exposto, o projeto deve ser acolhido e vota-se pela aprovação.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 13 de janeiro de 2020.


Ver. Joel A. Pasqualon
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente


Ver.ª Elenice Bertile
3º Membro


Ver. Anderson Guadagnin
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 006/2020 PROTOCOLO 09-01-20

PAUTA: 13-01-2020 ORDEM DO DIA 20-01-20 Enc. Executivo 22-01-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 20-01-2020 ATA Nº 003/2020 HORÁRIO: 07:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Joel Antonio Pasqualon	-	-	Joel Pasqualon
Elenice Pertile	X		Elenice Pertile
Agenor Galli	X		Agner Galli
Julcimar Antonio Detoni	X		Julcimar Detoni
Edson Dall Agnol	X		Edson Agnol
Carlos Roberto Ferreto	X		Carlos Roberto Ferreto
Isidoro Paludo	X		Isidoro Paludo
Douglas Concari Frata	X		Douglas Concari Frata
Anderson Guadagnin	X		Anderson Guadagnin

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA Juliana M.
DIRETORA LEGISLATIVA





VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 006

DE 09 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2226 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2226 – Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) dando a seguinte redação:

06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
05 – Fundo da Assistência Social – Recursos da União
08.244.0270.2226 - Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.33.90.31.00.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
..... R\$ 200,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor do seguinte elemento de despesa:

06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
05 – Fundo da Assistência Social – Recursos da União
08.244.0270.2226 - Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.33.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 200,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de janeiro de 2020.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores



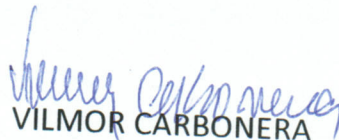
VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2020

Por meio deste Projeto de Lei busca-se autorização Legislativa para abertura de elemento de despesa na Lei de Orçamento para o Exercício 2020, com o objetivo de custear as despesas com Premiações em eventos e atividades desenvolvidas dentro do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Desta forma, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 09 de janeiro de 2020.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL